Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 561 DE 05 DE JULHO DE 1973

DELEGA PODERES

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO acumulo de expedientes que são centralizados ao Gabinete do Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar e racionalizar a execução dos serviços administrativos, através da descentralização;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica delegada à competência do Secretário Municipal de Obras, Eng. JACÓ JOSÉ BOQUE MAGNUS, o despacho final nas licenças para realização de construções, aumentos de prédios, reformas, demolições, remoções, abertura de valetas em via pública, numeração de prédios, alinhamentos, prorrogação de prazo para construção de muro e passeio por particulares, depósito de terra na rua, deposito de materiais no passeio, tapumes, certidões, loteamento, realizar reuniões com os proprietários para construção de calçamento, bem como decidir sobre o pagamento e outras licenças de competência da Secretaria de Obras.

Artigo 2º - Nos impedimentos legais do Secretário Municipal de Obras, responderá pela delegação de poderes, o Assessor Técnico.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal poderá evocar a si, em qualquer momento, a competência delegada por este Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 05 de Julho de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário